



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Linha São Roque, s/nº, interior, Caixa Postal 77, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.392.348/0001-60 neste ato representada por sua representante, Sra. **SANDRA MARIA BALBINOT**, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Chapecó/SC, portadora da cédula de identidade nº 2759492 SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 018.815.809-03, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Pregão Presencial nº 22/2017, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de quantitativo e inclusão de novo ponto de coleta no Contrato Administrativo nº 113/2017, datado de 01 de junho de 2017, conforme Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e da forma que segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO) letra "a" e letra "b": Fica acrescido 425 (quatrocentos e vinte e cinco) litros/mês para os grupos A1, A2, A4 (infectantes) e E (perfurocortante), e 25 (vinte e cinco) litros/mês para o grupo B (químicos), conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde em anexo. Fica alterado o Anexo III do edital (RELAÇÃO DOS LOCAIS DAS COLETAS) incluído um novo ponto de coleta, localizado na Rua Guararapes, 64, Bairro Fátima, onde será instalada a UPA- Unidade de Pronto Atendimento, conforme solicitação em anexo

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **R\$ 2.020,50 (dois mil e vinte reais com cinquenta centavos)** referente a 9 (nove) meses.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 16 de setembro de 2020.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Município Contratante

  
**SANDRA MARIA BALBINOT**  
**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

Mariana Mahl: \_\_\_\_\_

CPF: 038.506.520-50

Elisandra N. dos Santos: \_\_\_\_\_

CPF: 973.655.050-87